

LEI Nº 1102/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios com diversos órgãos da esfera Federal e Estádual, bem como a executar obras ou serviços, visando a implantação do Campus da Escola Técnica Federal da Serra, dentro das atribuições fixadas como de obrigatoriede da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de maio de 1987.



JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal